

## ANEXO

### **Testemunho do autor da ideia legislativa “Isenção de imposto de renda e incentivo fiscal para profissionais da segurança pública”**

O cidadão Alexandre Veloz, da Bahia, apresentou uma ideia legislativa que alcançou 25.675 apoios até abril de 2019 e resultou na Sugestão Legislativa (SUG) 17/2019. A proposta defende isenção de imposto de renda e incentivo fiscal para profissionais da segurança pública.

#### **Sobre o testemunho do autor de ideia legislativa**

O testemunho é um documento redigido pelo autor da ideia legislativa ou pela equipe do e-Cidadania. Em alguns casos, a equipe realiza a transcrição de áudio ou vídeo enviado pelo autor, ou elabora um texto a partir de uma entrevista. O testemunho é submetido ao autor da ideia para checagem, aprovação e autorização expressa para publicação. Dessa forma, o texto do testemunho constitui um retrato fiel do pensamento do cidadão. O auxílio na elaboração do documento é uma maneira de estender a participação popular no processo legislativo, uma vez que permitirá que pessoas de diferentes escolaridades apresentem seus argumentos.

#### **DEPOIMENTO**

A ideia legislativa 118074 surgiu em uma reunião com profissionais da área de segurança pública, na qual foi constatada a necessidade de uma melhoria de renda que resultasse na valorização destes servidores por meio de compensações e/ou incentivos tributários.

O profissional da área de segurança pública desenvolve um serviço que o expõe sobremaneira a diversos riscos. Daí a ideia de sensibilizar o gestor público e governantes a conceder a esse segmento incentivos fiscais para a aquisição de equipamentos necessários à própria atividade desempenhada ou ao aperfeiçoamento das suas habilidades.

A motivação para a apresentação da ideia foi a expectativa de que tais políticas públicas pudessem trazer benefícios à qualidade de vida do servidor. Apesar da existência de riscos variados, da complexidade da atividade desenvolvida, das responsabilidades e dificuldades enfrentadas no dia a dia da profissão, os profissionais de segurança pública se sentiram mais acolhidos, motivados e mais bem remunerados no seu exercício profissional.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017 constata que o Brasil detém a polícia que mais mata no mundo. Entretanto, se a letalidade policial aumentou 25,8%, os policiais brasileiros também ocupam o topo do ranking da mortalidade, que aumentou 17,5% em relação a 2015.

Sendo assim, a atividade policial envolve riscos durante o período laboral e também em momentos de folga e descanso, sobretudo quando esses agentes desenvolvem

atividades externas, como de segurança privada e similares, numa tentativa de complementar a renda.

Diante disso, nada mais justo que haja uma contrapartida a este setor, que se encontra em desvantagem em relação a outros segmentos da sociedade, beneficiados, talvez, de alguma outra forma, e sem a mesma exposição ao risco.

Conforme O Anuário do FBSP de 2019, ano -base 2018, foi identificada uma elevação significativa dos índices de suicídio nas polícias. Naquele ano, cerca de 343 policiais civis e/ou militares tiveram suas vidas ceifadas em combate, uma redução de 8% em relação ao ano anterior (2017), em que se registraram 373 mortes.

No entanto, os números indicam ter havido mais policiais que se suicidaram do que policiais assassinados no horário de trabalho: 104 suicídios. Esse quadro revela o quanto é alarmante a vulnerabilidade dos agentes de segurança pública, com diversas situações de vitimização desses profissionais. Essa categoria profissional apresenta índices expressivos de suicídio -- talvez a profissão com maior ocorrência -- uma demonstração dos evidentes impactos da atividade na saúde mental desses trabalhadores e trabalhadoras.

Isso tudo ocorre em meio à vigência da Lei 13.675, de 2018 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP), que prevê, entre outras questões, a “[...] proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública” (Art. 4º, II); “[...] o atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade” (Art. 5º, X); “[...] estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares (Art. 6º, XXI); e “[...] estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública” (Art. 6º, XXII).

Diante desse cenário, é possível listar quatro argumentos em defesa da ideia legislativa que gerou a SUG 17/2019:

- 1- valorização do profissional;
- 2- incentivo financeiro aos profissionais da segurança pública;
- 3- motivação à prestação de um serviço de maior qualidade;
- 4- incentivo maior aos profissionais para a compra de equipamentos/imóveis, fazendo a economia girar.

Estou bastante otimista quanto à transformação dessa sugestão legislativa em projeto de lei. A alteração da legislação trará, certamente, uma maior satisfação para o servidor da segurança pública, além de promover profissionais com elevada capacidade técnica.

A iniciativa também deve resultar em benefícios para a sociedade, já que concorrerá para o fortalecimento das corporações policiais e a maior qualificação desses profissionais, mais estimulados e engajados para oferecer um serviço de excelência. Contaríamos, portanto, com uma polícia mais eficiente, com a elevação de sua produtividade, proporcionando mais resultados para a população.

Por fim, avaliamos de forma positiva a ampliação da participação popular no Legislativo proporcionada pelo Programa e-Cidadania, em que se fomenta o pluralismo de ideias, com base nas opiniões e informações de diversos segmentos da sociedade. Com isso, permite-se um progresso na humanidade, que evolui na conquista de seus direitos e garantias fundamentais de forma ativa e estimuladora, além de suscitar a proatividade nas pessoas.

Trata-se de uma maneira eficaz de se trazer à tona expressões e anseios sociais, refletindo as demandas imediatas do povo brasileiro. Tudo isso por meio do exercício do direito de manifestação, bem como da soberania popular, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, possibilitando a qualquer cidadão sinalizar temas que entenda importantes ou que careçam de uma prioridade/maior atenção pelos seus representantes.